



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 87/2026
DISPENSA

1. DO OBJETO

Aquisição de pneus 175/75R14, destinados a veículo pertencente à Secretaria de Assuntos Indígenas do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de pneus 175/75R14 destinados a veículo pertencente à Secretaria de Assuntos Indígenas do Município, considerando o desgaste dos pneus atualmente utilizados e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, estabilidade e trafegabilidade. A substituição dos pneus é necessária para assegurar o pleno funcionamento do veículo, possibilitando o deslocamento de servidores e o atendimento das demandas da Secretaria, especialmente no transporte e apoio às atividades desenvolvidas junto às comunidades indígenas do Município. A aquisição contribui, ainda, para a prevenção de riscos e para a conservação do veículo, garantindo maior segurança aos usuários e continuidade dos serviços públicos. Registra-se, ainda, que, no momento da necessidade da contratação, o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA não possui licitação/ata de registro de preços vigente que contemple o fornecimento dos pneus objeto desta contratação, impossibilitando a aquisição por meio de instrumento vigente do Consórcio. Dessa forma, mostra-se necessária a realização de contratação específica para atender à demanda existente, evitando a indisponibilidade do veículo e a consequente interrupção ou prejuízo às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Indígenas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ELENITA TEREZINHA DA SILVA

Endereço: RUA 19 DE JULHO 605, SALA 02, CENTRO, ENTRE RIOS/SC

CNPJ: 28.222.626/0001-61

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R\$2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores obtidos foram analisados e comparados, tendo sido considerado adequado e compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada decorre da sua capacidade para fornecer os pneus 175/75R14, atendendo às especificações e necessidades apresentadas pela Administração Municipal. A empresa foi selecionada após pesquisa de mercado, tendo apresentado proposta compatível com os valores praticados para o objeto, bem como condições adequadas de fornecimento. A contratação mostra-se vantajosa para o Município, considerando a necessidade de reposição dos pneus do veículo da Secretaria de Assuntos Indígenas e a inexistência, no momento, de licitação ou ata de registro de preços vigente do CINCATARINA que contemple o fornecimento do objeto.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a execução do objeto do Processo Administrativo nº 146/2026, Contratação Direta nº 87/2026 independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento no inciso II do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 08 de Outubro de 2026.

EVANDRO ANTONIO
DOS
PASSOS:94437998987

Assinado de forma digital por
EVANDRO ANTONIO DOS
PASSOS:94437998987
Dados: 2026.10.08 10:17:59 -03'00'

Evandro Antonio dos Passos
Prefeito Municipal